



Ofício Conjunto nº 02/2021-GP

Brasília, 23 de abril de 2021.

**Ref.: Suspensão do acesso aos Laudos Médicos no sistema MEUINSS**

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, em conjunto, as OAB's das Seccionais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, vêm relatar e postular o que segue:

Recentemente o INSS/DIRAT habilitaram diretamente no sistema "MEUINSS" o serviço de requerimento do *laudo médico*, possibilitando ao segurado o acesso virtual aos laudos médicos em quarenta e oito horas.

De acordo com as informações da DIRAT o serviço de 'cópia de laudo médico' deveria ser descontinuado em breve, considerando a automatização do procedimento.

Por sua vez, a Subsecretaria da Perícia Médica Federal emitiu nota suspendendo o acesso aos laudos médicos, objetivando esclarecimentos sobre o resguardo ético, sigilo profissional e segurança da informação.

A ferramenta MEUINSS é utilizada, atualmente, como canal de comunicação do segurado com o INSS, por meio de oposição de **senha pessoal e intransferível**, ali contidas todas as informações previdenciárias dos cidadãos.

Colocar em dúvida a segurança da informação quanto aos laudos médicos gera sensível dúvida quanto à integralidade de todas as demais informações constantes na base de dados, tais como salários e dados bancários.

À Sua Excelência o Senhor  
Dr. Paulo Roberto Nunes Guedes  
Ministro da Economia  
Esplanada dos Ministérios - Ministério da Economia Bloco P - 5º andar  
Brasília/DF



Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30.01.2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o amplo acesso do segurado à informação, por meio de ferramenta digital, se demonstra solução segura e viável, não podendo o Serviço de Perícia Médica Federal impedir o acesso às informações pessoais.

Assim, solicitam providências para que se viabilize o mais rápido retorno da ferramenta.

Cordiais Saudações,

  
**CASSIO LISANDRO TELLES**  
Presidente da OAB/PR

  
**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Presidente da OAB/SC

  
**RICARDO FERREIRA BREIER**  
Presidente da OAB/RS